

## **BOLETIM 648**

**Brasília, 14 de setembro de 2018**



## **Pochmann: é preciso um novo estatuto do trabalho**

O economista Márcio Pochmann (*foto*) criticou a Reforma Trabalhista aprovada pelo governo Michel Temer, no ano passado. "Em 9 meses de reforma trabalhista, 8 a cada 10 empregos abertos são atípicos, generalizando a precarização do trabalho, com elevação da rotatividade e rendimento familiar abaixo da linha de pobreza. Defendo novo estatuto do trabalho em resposta ao desemprego e à precarização", escreveu o parlamentar.

O governo previa que a reforma ajudaria na criação de 1 milhão de empregos em 2018, mas, de acordo com estimativas oficiais, o número não chegará nem à metade. A proposta gera dificuldades para alavancar o consumo das famílias por falta de segurança jurídica na luta por

direitos trabalhistas e poucas perspectivas financeiras devido à falta de uma jornada fixa regular de trabalho.

O estudioso também criticou a política ambiental da atual gestão. "O eixo de transição ecológica para o Brasil do século 21, presente no programa Lula de governo, enfrenta problemas como o verificado no estado de São Paulo que é o segundo em consumo de agrotóxicos e registra, por consequência, significativa contaminação de rios e fontes água".

*Fonte: Brasil247*

## **Relator da reforma trabalhista tem doações de empresários**

Candidato à reeleição, o deputado federal Rogerio Marinho (PSDB-RN) tem recebido, majoritariamente, doações de empresários do varejo, conforme mostra o aplicativo do TSE sobre receitas e despesas eleitorais.

Marinho foi autor do relatório do projeto de "reforma" trabalhista, enviado à Câmara pelo Executivo no ano passado. O texto original tratava de poucos itens, mas o parlamentar alterou o projeto, multiplicando o número de artigos atingidos pela "reforma", que acabou aprovada e, depois de passar também pelo Senado, transformou-se na Lei 13.467, criticada por representações de trabalhadores e da Justiça do Trabalho.

Em 2016, a doação de empresas tornou-se proibida. Pela Lei 9.504/1997, candidatos só podem contar com financiamento de pessoas

físicas, além de obedecer a um limite de gastos. Marinho é da coligação Trabalho e Superação, que inclui PRB, PTB, PR, PPS, PMB, PTC, PSB, PSD, Avante e Pros, além dos tucanos.

A última atualização é de terça-feira (11). Até agora, o deputado potiguar contabiliza R\$ 822.315,60 em receitas, aproximadamente um terço do limite legal (R\$ 2,5 milhões). Dois empresários do grupo Riachuelo, Nevaldo Rocha e Flávio Gurgel Rocha, aparecem como doadores, o primeiro com R\$ 100 mil (12,16% do total) e o segundo com R\$ 50 mil (6,08%). Assim, apenas essa empresa representa 18% da receita atual. Os empresários, originalmente, são do Rio Grande do Norte, estado do parlamentar.

Flávio Rocha envolveu-se em polêmica com uma procuradora do Trabalho por causa de uma ação sobre terceirização no interior do estado. O empresário afirmou estar sendo perseguido e criticou a procuradora. Chegou a ser condenado em primeira instância por injúria. Ele também apresentou sua candidatura à Presidência pelo PRB, retirada posteriormente.

O deputado não comentou. Ao jornal Valor Econômico, Appolinário disse que exerceu direito de apoiar candidatos que provem desenvolvimento econômico e social. Rique e Pipponzi citaram a "modernização" das leis trabalhistas.

A lei da "reforma" entrou em vigor há 10 meses, a partir de 11 de novembro. Pelo menos quatro candidatos à Presidência da República falam em revogação do texto: Ciro Gomes (PDT), Fernando Haddad (PT), João Goulart Filho (PPL) e Guilherme Boulos (Psol).

*Fonte: Rede Brasil Atual*



## **Nova Central reafirma autonomia e nega alinhamento a candidaturas**

Com apoio em sua Carta de Princípios, onde se define como eclética e suprapartidária, a Nova Central Sindical de Trabalhadores nega alinhamento a candidatos e a partidos. Em vídeo, seu presidente José Calixto Ramos reafirma a autonomia da entidade.

E diz: "Ninguém está autorizado a emprestar o nome da Central a candidaturas. O dirigente, enquanto cidadão, tem natural liberdade de fazer suas opções".

No vídeo, José Calixto Ramos lembra que "o cidadão Zé Calixto", sempre que oportuno, expressa sua intenção de voto, como fez, ele diz, nas duas eleições de Lula e depois com Dilma. Mas, ressalta, "nossa Central não se filia a partido, nem será serventúria de nenhum governo".

*Fonte: Agência Sindical*



## Servidores públicos poderão reduzir jornada de trabalho

Servidores públicos federais poderão pedir redução de jornada de oito horas diárias para seis ou quadro horas por dia, com redução proporcional da remuneração. É o que estabelece a Instrução Normativa nº 2 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada hoje (13) no Diário Oficial da União.

A medida vale para mais de 200 órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações públicas federais e estabelece ainda os critérios e procedimentos relativos à jornada de trabalho, ao controle de horários na acumulação de cargos, empregos e funções, ao banco de horas e à utilização do sobreaviso para servidores públicos federais.

A redução de jornada deverá ser autorizada observando-se o interesse da administração pública, e poderá ser revertida novamente em integral, a pedido do servidor ou por decisão do órgão.

Servidores de alguns cargos e carreiras não poderão requerer o benefício, como advogados e assistentes jurídicos da Advocacia-Geral da União

ou órgãos vinculados; delegados, escrivães e policiais federais; e auditores-fiscais da Receita Federal, Previdência Social e do Trabalho. Também não é permitida a concessão de jornada reduzida aos servidores efetivos submetidos à dedicação exclusiva ou sujeitos à duração de trabalho prevista em leis especiais.

**Banco de horas** - A adoção do banco de horas será feita pelos dirigentes dos órgãos e entidades, caso seja do interesse da administração federal. As horas extras para o banco, deverão ser autorizadas pela chefia e não poderão ultrapassar duas horas diárias, para a execução de tarefas, projetos e programas de relevância para o serviço público.

Por meio de um sistema eletrônico de frequência, as horas excedentes, além da jornada regular do servidor, serão computadas como crédito e as horas não trabalhadas, como débito. De acordo com a instrução do Ministério do Planejamento, as horas excedentes contabilizadas no banco, em nenhuma hipótese, serão caracterizadas como serviço extraordinário ou convertidas em pagamento em dinheiro.

A instrução normativa tem ainda orientações para a utilização do sobreaviso, ou seja, o período em que o servidor público permanece à disposição do órgão aguardando chamado para ir trabalhar. Para utilização desse regime, os órgãos devem estabelecer as escalas de sobreaviso com antecedência.

Nesse caso, o servidor deve permanecer em regime de prontidão, mesmo durante seus períodos de descanso, fora de seu horário e local de trabalho. Mas somente as horas efetivamente trabalhadas poderão ser contabilizadas no banco de horas.

*Fonte: Agência Brasil*



## Comércio em SP: demissões superam as contratações

A Fecomercio-SP informou que o saldo de empregos do mês de julho do varejo paulista é o pior desde 2015. O resultado deixa claro que o aprofundamento das políticas do golpe, seja na esfera federal, seja na esfera estadual, é uma realidade: foram 175 demissões a mais que o número total de contratações. Em 2017, por exemplo, a diferença entre os dois índices foi positiva: 6.205 admissões.

O desempenho pífio de candidatas alinhadas ao mercado somado à fracassada política de preços da Petrobras executada pelo tucano Pedro Parente contribuíram para o desempenho excepcionalmente ruim do primeiro semestre, afirma Jaime Vasconcellos, assessor econômico da entidade (ele chama a fragilidade das candidaturas da direita de "incerteza eleitoral" e o caos de Pedro Parente de "greve dos caminhoneiros").

Segundo Vasconcellos destaca na reportagem do jornal Folha de S. Paulo, "a expectativa é que o típico aquecimento da segunda metade do ano, causado pelas vendas do Natal e pelo recebimento do 13º terceiro, compense parte das perdas".

*Fonte: Brasil247*

## Projeto garante à gestante provedora seis meses de salário-maternidade sem ônus para empregador

Tramita na Câmara dos Deputados proposta que garante à gestante provedora seis meses de salário-maternidade, sem ônus para o empregador, até o final do sexto mês de gozo da licença maternidade. O texto considera gestante provedora aquela responsável por mais de 70% da renda familiar.

A medida consta no Projeto de Lei 9739/18, do deputado Flavinho (PSC-SP), e visa incentivar a contratação de mulheres no período gestacional. "Em diversas ocasiões, excelentes candidatas deixam de ser admitidas em vagas de emprego em decorrência do seu estado gestacional, que gera maior custo para a empresa", justificou.

**Isenção** - Ao instituir o Programa Nacional de Promoção e Proteção ao Emprego da Gestante Provedora, o projeto isenta o empregador que contratar esta gestante do recolhimento previdenciário no período em que for pago o benefício do salário-maternidade a ela.

Pelo texto, a lei, se aprovada, entrará em vigor no exercício fiscal seguinte ao de sua publicação e será regulamentada em até 180 dias pelo Poder Executivo. A gestante provedora deverá, ao término da licença, comprovar perante ao órgão competente da Seguridade Social a sua situação de principal mantenedora do lar.

**Tramitação** - A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

*Fonte: Agência Câmara*

## A cada dez benefícios pagos pelo INSS, um é resultado de decisão judicial

A cada dez benefícios pagos pelo INSS, um é resultado de decisão judicial. Em 2017, dos R\$ 609 bilhões pagos, R\$ 92 bilhões foram para benefícios determinados pela Justiça.

Os dados, divulgados pelo jornal Folha de S.Paulo, são de uma fiscalização do TCU que servirá de base para discutir a judicialização envolvendo o INSS, o maior litigante do país. O TCU fará uma audiência pública sobre o tema no próximo dia 26.

Entre 2014 e 2017, nos casos de aposentadoria especial e de auxílio-acidente, a concessão judicial chega a ser maior que a administrativa.

A auditoria mostra ainda uma divergência entre o INSS e o Judiciário em diversos aspectos, como o critério de miserabilidade para concessão de benefício assistencial, validade de provas no caso da aposentadoria rural e existência ou duração da incapacidade no caso de aposentadoria por invalidez.

Segundo o TCU, há ainda uma falta de interesse dos advogados em resolver o problema administrativamente. "Há relatos de que advogados chegam a ficar com o montante entre 50% e 100% dos atrasados. A demora na conclusão dos processos, até o final do pagamento dos créditos, estimula a litigância ao aumentar o valor da condenação e, por conseguinte, dos honorários dos advogados", diz o relatório.

Juizes e procuradores que participaram do levantamento criticam ainda a ausência de risco no acesso à Justiça. Participaram da pesquisa 348 magistrados e 844 procuradores federais.

*Fonte: Consultor Jurídico*

## Dúvida sobre gravidez condena empresa

A Quarta Turma do TST considerou proporcional e razoável o valor da condenação de R\$ 12 mil a ser pago pela B2IT Serviços de Multimídia e Telecom Ltda., de Brasília (DF), que, suspeitando da veracidade do atestado apresentado por uma empregada, exigiu um segundo exame comprobatório e, horas depois, a dispensou.

Na reclamação, a empregada afirmou que apresentou o primeiro exame, mas a empresa solicitou a realização de novo exame para comprovar a veracidade do primeiro.

O TRT da 10ª Região (DF-TO), ao julgar o pedido de indenização por danos morais, considerou que o ato de dispensa de empregada grávida causou constrangimento à empregada, mas considerou o valor de R\$ 90 mil fixados na sentença desproporcional ao dano e o reduziu para R\$ 12 mil.

O recurso de revista foi indeferido no TRT, mas a Quarta Turma do TST negou provimento ao seu agravo de instrumento afirmando não verificar violação aos artigos 944 do Código Civil e 5º, inciso V, da Constituição, que tratam do dever de indenizar. A decisão foi unânime.

*Fonte: TST*

### **BOLETIM CONTRICOM**

Presidente

**ALTAMIRO PERDONÁ**

Secretário Geral

**MIRALDO VIEIRA DA SILVA**

Secretário de Finanças

**AROLDO PINTO GARCIA**

Secretário para Assuntos de Comunicação

**WILSON GERALDO SALES DA SILVA**

Redação e Edição

**INSTITUTO DOIS CANDANGOS**